



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

# SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 03/04/2023

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 011/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 024 / 2023 Data: 06 / 03 / 2023

Hora: 10 h 20 min

*[Signature]*

ASSINATURA

Autoriza o Município de São Valentim a firmar contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, cria dotação orçamentária especial e dá outras providências.

**CLAUDIMIR PANIZ**, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

*faz saber* que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.074.989/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont, nº 370, no Município de Erechim/RS, visando à complementação financeira nos limites da contrapartida do Consórcio no Termo de Convênio FPE nº 706/2022, firmado entre o CIRAU e a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Minuta de Contrato de Rateio Constante do Anexo Único, que passa a integrar esta Lei para todos os fins.

Art. 2º O contrato de rateio a ser firmado terá validade durante o exercício de 2023, encerrando-se seu prazo de vigência em 31 de dezembro de 2023, sendo obrigação do Município o desembolso do valor equivalente a R\$ 14.902,24 (quatorze mil novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um crédito especial conforme a dotação orçamentária a seguir, bem como para fazer as adequações necessárias ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias:

ÓRGÃO: 11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 01 – Encargos Gerais do Município

44.00.00.00.00.00 Investimentos

4471.70.00.00.00.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público

2221 – Contribuições a Consórcios Públicos

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

*[Signature]*



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

Valor ..... R\$ 14.902,24

Art. 4º Para fazer frente às despesas criadas por meio desta Lei serão reduzidos recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Obras

44.00.00.00.00.00.00 Investimentos

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

1133 – FUNASA – Esgotamento Sanitário

Valor ..... R\$ 14.902,24

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 06 de março de 2023.

*Paulo Paniz*  
CLAUDIMIR PANIZ

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**  
**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente,  
Nobres Vereadores!

Trata o presente projeto de Lei de Autorização para o Poder Executivo firmar contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU/RS, visando à complementação financeira nos limites da contrapartida do Consórcio no Termo de Convênio FPE nº 706/2022, firmado entre o CIRAU e a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como objeto a implantação de CATs com Estação de Hidratação.

Por meio do referido Projeto, os Municípios conveniados, mediante o repasse de R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais) pelo Estado, poderão implantar, em locais de sua preferência, as estações de hidratação (com água quente para a constituição de chimarródromos), bem como pontos de bikes (bicicletas).

A implantação de tais estruturas tem por finalidade potencializar dois aspectos em especial, que dialogam com o bem receber turístico da nossa Região: a cultura gaúcha, da erva mate e do chimarrão; e os passeios e eventos promovidos pelos grupos ciclísticos.

A cultura da erva-mate está presente em todos os municípios da região, sendo uma fonte importante de geração de renda para os agricultores familiares. Segundo dados da Emater Regional, a região cultiva aproximadamente 6.840ha, com uma produção aproximada de 61,6 milhão de kg, possuindo mais de 40 indústrias ervateiras instaladas. Não por outra razão, entre os roteiros turísticos de nossa região estão incluídas visitações em ervateiras.

Já o ciclismo tem se consolidado de forma rápida e consistente na região. Todos os municípios têm adeptos ao pedal e na grande maioria já se formaram grupos de “pedaleiros”, constituindo uma associação regional de grupos de pedal. Os municípios têm investido em cicloviás ou ciclo faixas, embora os passeios mais comuns e procurados sejam para o interior dos municípios, utilizando estradas vicinais e trilhas.

Alguns grupos já são bem tradicionais e realizam eventos anuais que atraem milhares de ciclistas do estado e até da região sul e centro oeste do país, como o grupo Pé-no-Pedal de Erechim, que realiza vários eventos durante o ano, sendo o mais conhecido o Rally Bike, que reúne mais de 1.0000 ciclistas; o Pedal Turístico de Sertão, do Grupo Livres da Bike, daquela cidade, que reúne mais de 600 ciclistas; o Pedal Cidade de Getúlio Vargas, do Grupo Rural Bike de Getúlio Vargas; entre outros que somam mais de 30 eventos durante o ano.

Como se pode perceber, o potencial turístico da implantação das Estações de Hidratação e dos pontos de bike é inegável. Nada obstante, o próprio senso



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

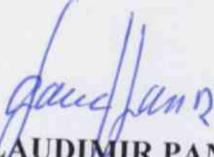
comunitário da população – que em grande medida se reúne nos finais de semana nas praças e centros municipais para a formação de “rodas de mate” – tem no chimarrão a tradução da expressão da cultura e do companheirismo gaúcho. Dessa forma, o projeto traz um benefício direto e indireto para a população do Município, que contará com mais turistas e com mais uma alternativa de entretenimento e comunhão em nossa cidade.

Importante assinalar que o contrato de rateio a ser firmado com o CIRAU é por tempo determinado – encerrando-se a vigência respectiva ao final deste exercício financeiro (2023), sendo que, por serem obras equivalentes em todos os Municípios, o mesmo valor de contrapartida será custeado pelos 32 Municípios da Região do Alto Uruguai (COREDE Norte).

Por fim, saliento que o custeio das despesas relativas à participação do Município no contrato de rateio de que trata este Projeto se dará por intermédio de dotação orçamentária específica, consoante discriminado no presente Projeto de Lei.

Em virtude do exposto, requer-se desde já a aprovação do presente projeto de Lei, diante de sua evidente e inegável importância.

Atenciosamente,

  
CLAUDIMIR PANIZ  
Prefeito Municipal